



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

**Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Básica
Programa de Orientação e o Acesso ao Trabalho**

Clodoaldo Armando Gazzetta

Prefeito Municipal

José Carlos Augusto Fernandes

Secretária Municipal do Bem-Estar Social

Ana Cristina de C. Sales Toledo

Diretora de Deptº. Proteção Social Básica

Adriana Rocha Grando Puttini

Diretora Divisão de Serviços Sociais

Equipe Responsável pela Elaboração

Equipe Técnica da Divisão de Serviços Sociais

Equipe Técnica do Depto Proteção Social Básica



- 1. Nome:** Programa de Orientação para o Acesso ao Trabalho
- 2. Unidade:** Organização da Sociedade Civil em parceria com a Secretaria Municipal do Bem Estar Social - SEBES.
- 3. Descrição:** A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco, destinando-se à população que vive em vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social. Deve articular-se com as demais políticas públicas locais, para garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco social.

Esses objetivos devem ser concretizados por meio de serviços, programas, projetos e benefícios às famílias, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Destaca-se o PAIF como principal serviço, ofertado na unidade central desse nível de proteção – o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), e a rede de serviços socioassistenciais direcionados para grupos específicos da população que ganham força e efetividade ao se materializarem nos territórios.

Compõe também a Proteção Social Básica os Benefícios Eventuais, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e as transferências de renda do Programa Bolsa Família.

Conforme assegura na Política Nacional de Assistência Social, uma das Seguranças afiançadas por essa política é a de Segurança de Sobrevivência (de rendimento e de autonomia). Faz parte desta rede os Programas de capacitação profissional que buscam incluir cidadãos no mundo do trabalho, criando oportunidades geradas pelo crescimento econômico.

Ao lado da garantia de renda e do acesso a serviços públicos o Programa de Orientação para o Acesso ao Trabalho representa um dos três eixos que compõem o Plano Brasil Sem Miséria.

Esse eixo do Plano Brasil sem Miséria se insere no contexto da Assistência Social na medida em que a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social determina, em seu artigo 2º, a promoção da integração ao mercado de trabalho e no artigo 25, inciso V que se caracterizam como projetos de enfrentamento da pobreza, os quais compreendem o investimento econômico e social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhe garantem meios, capacidade produtiva e de gestão, viabilizando a transição de pessoas/famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco para situação de autonomia garantindo acesso a condições mínimas de sobrevivência e elevação do padrão de qualidade de vida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

Pautando-se nessa premissa e com o intuito de viabilizar e criar mecanismos para o ingresso e reingresso destes no mercado de trabalho, foi criado o Programa de Orientação para o Acesso ao Trabalho, que atua no recrutamento, seleção e encaminhamento de usuários cadastrados no programa às vagas disponibilizadas, tanto para o mercado formal como para a prestação de serviços temporários, bem como diagnóstico dos territórios de maior vulnerabilidade para indicação de áreas de capacitação às entidades socioassistenciais do Programa de Inclusão Produtiva.

Portanto, as ações neste Programa fomentam atividades de caráter informativo ou de orientação social que movimentam e circulam informações a respeito das ofertas e possibilidades de qualificação e formação profissional, de inclusão produtiva, com intuito de expandir o acesso a direitos, promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

O presente Padrão Normativo está fundamentado na Resolução CNAS nº 33/2011, que estabelece dentre outras coisas, a promoção da integração ao mundo do trabalho dar-se-á por meio da integração de ações das diversas políticas públicas, cabendo a Assistência Social viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Bauru em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam estes o executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

4. Usuários:

Usuários cadastrados nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS de ambos os sexos, maiores de 16 anos, prioritariamente beneficiários dos Programas de Transferência de Renda.

5. Objetivos

- Promover o acesso da população em situação de vulnerabilidade oportunidades de ocupação e renda.
- Realizar mapeamento com Diagnóstico de Empregabilidade nos territórios de CRAS, visando referenciar os cursos às organizações da sociedade civil socioassistenciais.
- Despertar o interesse na busca de conhecimentos em novas possibilidades, buscando acesso ao mundo do trabalho.
- Possibilitar a inserção dos usuários no mundo do trabalho através do seu cadastro, recrutamento, seleção, encaminhamentos e acompanhamento.

6. Meta:

150 usuários/mês.



7. Período de Funcionamento

2ª a 6ª feira - das 8h às 17h.

8. Formas de acesso:

- Encaminhamentos realizados preferencialmente pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centros Especializados de Assistência Social – CREAS;
- Busca Ativa
- Procura espontânea com devolutiva de protocolos aos CRAS
- O Programa de Orientação para o Acesso ao Trabalho deverá realizar cadastramento dos usuários que concluírem os cursos da rede socioassistencial do Programa de Inclusão Produtiva, Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego; e outros existentes. Deverá realizar o cadastramento preferencialmente no local onde está sendo realizado o curso, no intuito de garantir a efetividade e o acompanhamento após o término do curso, bem como a sua inserção e permanência no mundo do trabalho.

9. Operacionalização:

Após a execução das etapas abaixo, deverá buscar a inserção de usuários participantes no mercado de trabalho.

A) Diagnóstico de Empregabilidade

É a realização de um mapa de ofertas e oportunidades no território de maior vulnerabilidade, visando referenciar os cursos à rede socioassistencial.

O Diagnóstico de Empregabilidade deve se basear no conhecimento do território através do levantamento de empresas situadas nos territórios de abrangência dos CRAS com a amostragem de no mínimo de 30% do universo de cada território, devendo preferencialmente realizar visitas presenciais as empresas, elaboração de pesquisa e entrega de análise com apontamentos dos territórios, constando as áreas de empregabilidade, com levantamento das necessidades de: definição de faixa etária, escolaridade, ocupação, média salarial, dentre outras; objetivando referenciar as organizações da sociedade civil socioassistenciais do Programa de Inclusão Produtiva, para qualificação de mão de obra adequada a necessidade apresentada. Deverá ser realizado a cada dois anos a partir de 2017 e apresentado ao Órgão Gestor no mês de junho.

B) Encontros coletivos

Será realizado atendimento e permanecerá no CRAS/CREAS de origem para capacitação conforme sua demanda para o Mercado de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

Essa capacitação será realizada pelas técnicas do PROAT dentro dos CRAS.

Desenvolver ações coletivas com o público alvo do programa, objetivando oferecer conteúdos atualizados do mundo do trabalho, preparando os usuários às questões relacionadas às habilidades e comportamentos visando subsidiá-los no ambiente de trabalho, desde a conquista até sua permanência no emprego. Tais ações poderão ser realizadas no espaço físico do Proat, nos territórios de abrangência dos CRAS e unidade do Centro POP, nos âmbitos do PAIF e PAEFI, conforme o seguinte fluxo:

<i>Dia/Semana</i>	<i>Manhã</i>	<i>Tarde</i>
Segunda	CRAS I	CRAS II
Terça	CRAS III	CRAS IV
Quarta	CRAS V	CRAS VI
Quinta	CRAS VII/CREAS	CRAS VIII
Sexta	Atendimentos agendados/ PROAT	Atendimentos agendados/ PROAT

C) Capacitação

Efetuar capacitação dos usuários dentro dos seus territórios e através desta será criado um banco de cadastros/currículos e os encaminhamentos para o mercado de trabalho e captação de vagas junto às empresas.

D) Captação de vagas

As vagas poderão ser captadas através de contatos telefônicos, procura pela própria empresa e visitas a empresas para divulgação do programa.

Para atender a solicitação do empregador, deverá ser preenchido um termo de abertura de vaga onde constará o perfil que se espera do candidato, bem como as condições oferecidas pela empresa.

Serão realizadas visitas para divulgação do programa prioritariamente junto aos empresários das regiões onde se localizam os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), a fim de captar vagas para a população residente nas áreas de maior vulnerabilidade social do Município. Tais visitas poderão ser realizadas tanto pela equipe técnica, como pelos agentes sociais do Programa.

E) Recrutamento

Recrutamento é um conjunto de técnicas e procedimentos que visam atrair candidatos potencialmente qualificados e capazes de ocupar cargos dentro da organização.



O recrutamento ocorrerá de acordo com a disponibilidade das vagas oferecidas, sendo analisadas as informações constantes na ficha cadastral e/ou currículo confrontando-se estas informações ao perfil profissional solicitado pela empresa.

Quando o Programa não possuir o profissional com o perfil adequado, será realizada divulgação na Política Pública da Assistência Social através dos CRAS, CREAS, atendendo assim, o público alvo.

F) Seleção

Esta fase envolverá três etapas:

1. Análise de currículos: este procedimento envolverá uma pesquisa no banco de dados (cadastro de candidatos) de acordo com o perfil solicitado pela empresa.
2. Após pré-seleção realizar contato com os profissionais solicitando o comparecimento dos mesmos ao serviço e, de acordo com os requisitos descritos no perfil, através de entrevista individual, coletiva, dinâmica de grupo e estudo de caso.
3. Será realizada a avaliação dos candidatos participantes e os que obtiverem melhor desempenho serão encaminhados à empresa.

G) Acompanhamento

Após a inserção dos usuários encaminhados pelo Proat ao mercado de trabalho, deverá ocorrer o acompanhamento da permanência deste usuário no local de trabalho, visando ações para o atendimento dos apontamentos e necessidades apresentadas, que dificultem a permanência no mercado de trabalho. Este acompanhamento deverá ocorrer, no mínimo, durante o período de experiência, conforme as Leis Trabalhistas vigentes e poderá ser feito tanto pela equipe técnica, como pelos agentes sociais do Programa.

9.1 Trabalho Social essencial ao Serviço

- Busca ativa;
- Acolhida;
- Orientação e encaminhamentos;
- Articulação sistemática com CRAS;
- Mobilização para o exercício de sua cidadania;
- Articulação com diversas políticas e setores;
- Estímulo aos usuários no acesso ao mundo do trabalho;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Desenvolvimento da autonomia.

9.2 Articulação Intersetorial



- Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- Serviços das políticas públicas setoriais;
- Sociedade civil organizada;
- Instituições de Ensino e Pesquisa;

9.3 Aquisições dos usuários

SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Ter acesso à ambiência acolhedora;
- Ter assegurada sua privacidade.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO:

- Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:

- Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Ter acesso a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda;

10. Impacto Social Esperado:

Indicadores	Instrumentos
Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS.	▪ Relatório de atividades ▪ Depoimento / Observação ▪ Ficha de encaminhamento
Melhoria na qualidade de vida das famílias, mediante garantia de renda.	
Aumento de sua empregabilidade.	



11. Provisões

Ambiente Físico

Espaços destinados para recepção, sala de atendimento individualizado e para atividades coletivas, administrativas, instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes, de acordo com as normas ABNT.

Recursos Materiais

Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do programa.

Recursos Humanos

Quantidade	Descrição	Carga Horária Semanal
01	Assistente social	30 h
01	Psicólogo	30 h
02	Agentes Sociais	30 h cada
01	Ajudante Geral	30 h

REFERÊNCIAS

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas ACESSUAS/TRABALHO**. Brasília: MDS, 2012.

BRASIL. Lei 12.435, 6 de julho de 2011. Altera a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato20112014/2011/Lei/L12435.htm acesso em 21/10/12.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do sistema Único de Assistência Social – **NOB-RH/SUAS** e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. **Resolução nº 17 de 20 de junho de 2011**. DOU 21/06/2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Sistema Único de Assistência Social – NORMA OPERACIONAL BÁSICA – NOB/SUAS. **Resolução nº 130 de 15 de julho de 2005.** DOU 27/07/2005.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Aprova Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. **Resolução nº 109 de 11/11/2009.** DOU 25/11/2009.